REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

= PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS =

Livro Nº.....
Fls. Nº.....

Nº 573

= LEI Nº 853 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1992 =

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr$30.000.000,00 ao Fundo Municipal de Saúde, para fins que especifica.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) em favor do Fundo Municipal de Saúde, para atender a programação constante do anexo desta Lei.

Artº 2º - Paraocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação ou de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 20 de Novembro de 1992.

= Dr.Geraldo Coelho de Jesus =
Prefeito Municipal

ANEXO À LEI Nº 853 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1992

CRÉDITO ESPECIAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

APLICAÇÃO PROGRAMADA

Tratamento fora do domicílio..... Cr$30.000.000,00

Minas Novas, 20 de Novembro de 1992.

= Dr.Geraldo Coelho de Jesus =
Prefeito Municipal